



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

PORTARIA Nº 10 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para ocupar interinamente o Cargo de Coordenadora do CRAS do Município de Guarará e dá outras providências.”

O Município Guarará, no Estado de Minas Gerais, exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

“Considerando, que a Servidora que ocupava o cargo de Coordenador do CRAS foi nomeada para o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social durante o período de afastamento da servidora titular.

“Considerando, que as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e principalmente do CRAS são contínuas e necessitam de um servidor responsável pela sua execução;”

“Considerando, a existência de funcionários na Prefeitura Municipal em condições de desempenhar as atividades junto ao CRAS;”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o **Sr. UNGLEY CASSIANO DA SILVA**, servidor municipal, inscrito no CPF sob o nº 046.093.096-61, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CRAS**, durante o período em que a servidora titular do cargo estiver ocupando interinamente o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

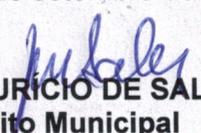
Art. 2º - Em virtude da previsão contida no art. 1º, o servidor nomeado terá direito ao recebimento da remuneração própria do cargo em comissão de Coordenador do CRAS Secretaria Municipal de Assistência Social, até o retorno da servidora titular.

Art. 3º - Caberá a servidora designada desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando de forma integrada com os órgãos e demais secretarias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Os termos desta Portaria deverão ser levados ao conhecimento dos órgãos públicos competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 09 de setembro de 2019.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal